

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO
CENTRO PAULA SOUZA

Livia Vitória da Silva
Luan Carlos de Lima Sartório
Manuela Rodrigues Pereira
Maria Luiza Mosca Vieira
Murilo dos Santos Belmonte

O PAPEL DA CONTABILIDADE NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR

Fernandópolis
2025

Livia Vitória da Silva
Luan Carlos de Lima Sartório
Manuela Rodrigues Pereira
Maria Luiza Mosca Vieira
Murilo dos Santos Belmonte

O PAPEL DA CONTABILIDADE NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR

Fernandópolis
2025

Livia Vitória da Silva
Luan Carlos de Lima Sartório
Manuela Rodrigues Pereira
Maria Luiza Mosca Vieira
Murilo dos Santos Belmonte

O PAPEL DA CONTABILIDADE NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como exigência parcial para
obtenção da Habilitação Técnica
Profissional Técnica de Contabilidade, no
Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, à
Escola Técnica Estadual Professor
Armando José Farinazzo, sob orientação
da Professora Tatiane da Silva Madureira
Pedro.

Examinadores:

João Donizzete Pascui Junior

Ana Beatriz de Campos Brombati

Bruno Aleksandro Silva Garcia

Fernandópolis
2025

DEDICATÓRIA

“A Deus, que guia; à família, que sustenta; e ao meu grupo, que soma. Dedico este trabalho, fruto de fé, força e união.”

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Deus pela força e orientação, às nossas famílias pelo apoio constante e incentivo, e aos amigos pela leveza e motivação ao longo da jornada. Manifestamos também nossa profunda gratidão à orientadora, por sua dedicação, paciência e confiança. Por fim, agradecemos a todos que contribuíram para a realização deste trabalho.

EPÍGRAFE

"A transparência das informações é o alicerce da confiança. E sem confiança, nenhuma recuperação é possível."

— Adaptado de princípios da governança corporativa

O PAPEL DA CONTABILIDADE NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR

Livia Vitória da Silva
Luan Carlos de Lima Sartório
Manuela Rodrigues Pereira
Maria Luiza Mosca Vieira
Murilo dos Santos Belmonte

RESUMO: Este estudo examina a função crucial da área contábil na reestruturação judicial, enfatizando como ela auxilia na revitalização financeira de negócios em dificuldades. Em um ambiente onde a incerteza e a concorrência são altas, diversas companhias lutam para manter suas portas abertas, fazendo da recuperação judicial uma via importante para proteger a operação da empresa, os postos de trabalho e os pagamentos devidos.

A contabilidade é vista aqui como algo vital para entender a situação real dos bens e finanças da empresa, oferecendo dados claros e exatos que guiam a criação de planos de recuperação que funcionem. Usando relatórios contábeis — como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e o Demonstrativo de Fluxo de Caixa — é possível verificar a capacidade de pagar as contas, a saúde financeira, o nível de dívidas e a produção de dinheiro, elementos que pesam nas decisões importantes.

A pesquisa também explora como os índices contábeis ajudam a avaliar e acompanhar a recuperação, além de discutir o que a Lei 11.101/2005 exige e como as mudanças trazidas pela Lei 14.112/2020 atualizaram o processo, expandindo as formas de negociar e mostrando tudo de forma mais clara entre a empresa e quem tem a receber.

O estudo realça o papel do contador como uma pessoa chave na coleta, análise e interpretação dos dados que dão base ao pedido de recuperação judicial, garantindo que as informações dadas à Justiça e aos credores sejam confiáveis e fáceis de entender. A criação do plano, as estimativas de dinheiro e o controle dos objetivos dependem muito do trabalho técnico da contabilidade.

Por último, o estudo mostra um caso concreto de uma organização beneficente passando por recuperação judicial, mostrando como a contabilidade ajudou a dividir as dívidas, reorganizar o que devia deixar as coisas claras e manter os serviços funcionando. O caso demonstra a importância da contabilidade como ferramenta para gerenciar, governar e dar confiança em todo o processo.

Palavras-chave: Recuperação, Judicial, Contabilidade, Demonstrações, Contábeis.

ABSTRACT: This study examines the crucial role of accounting in judicial restructuring, emphasizing how it assists in the financial revitalization of struggling businesses. In an environment where uncertainty and competition are high, many companies struggle to stay in business, making judicial reorganization an important way to protect the company's operations, jobs, and payments due.

Accounting is seen here as vital to understanding the real situation of the company's assets and finances, providing clear and accurate data that guides the creation of recovery plans that work. Using accounting reports—such as the Balance Sheet, Income Statement, and Cash Flow Statement—it is possible to verify the ability to pay bills, financial health, debt levels, and cash flow, all of which are important factors in making important decisions.

The research also explores how accounting indices help to assess and monitor recovery, in addition to discussing what Law 11.101/2005 requires and how the changes brought about by Law 14.112/2020 have updated the process, expanding the ways of negotiating and showing everything more clearly between the company and its creditors. The study highlights the role of the accountant as a key person in collecting, analyzing, and interpreting the data that forms the basis for the request for judicial reorganization, ensuring that the information provided to the courts and creditors is reliable and easy to understand. The creation of the plan, cash estimates, and control of objectives depend heavily on the technical work of accounting.

Finally, the study shows a concrete case of a charitable organization undergoing judicial reorganization, showing how accounting helped to divide debts, reorganize what was owed, clarify matters, and keep services running. The case demonstrates the importance of accounting as a tool for managing, governing, and providing confidence throughout the process.

Keywords: Recovery, Judicial, Accounting, Financial Statements.

1. INTRODUÇÃO

No cenário econômico contemporâneo, marcado por instabilidades, concorrência acirrada e constantes transformações no ambiente empresarial, muitas organizações enfrentam sérias dificuldades financeiras que comprometem sua continuidade operacional. Diante desse contexto, a recuperação judicial surge como um importante instrumento jurídico, com o propósito de viabilizar a superação da crise econômico-financeira das empresas, preservando sua função social, os empregos e o pagamento de seus credores.

Contudo, para que o processo de recuperação judicial seja efetivo, é necessário que as decisões estratégicas adotadas estejam fundamentadas em informações precisas, transparentes e tempestivas sobre a real situação patrimonial e financeira da empresa. Como destaca Dantas (2020, p. 20), “a recuperação judicial, ao ser instituída como um mecanismo de reestruturação da empresa em dificuldades financeiras, assume papel fundamental na preservação de sua continuidade operacional, da atividade econômica e, sobretudo, na proteção dos empregos que

dela dependem”. Nesse sentido, a contabilidade exerce função essencial, atuando como instrumento estratégico que não apenas registra os eventos econômicos, mas também fornece dados imprescindíveis para o diagnóstico da saúde financeira da organização e para a elaboração de planos de reestruturação viáveis.

Por meio da análise das demonstrações contábeis, é possível avaliar com maior clareza aspectos como liquidez, capacidade de solvência, estrutura de capital, geração de caixa e nível de endividamento. Esses elementos são cruciais para a definição de estratégias que visem à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro e à retomada da competitividade da empresa no mercado. A existência de relatórios contábeis bem estruturados e confiáveis potencializa a tomada de decisões mais assertivas, reduz incertezas e amplia as chances de êxito no processo de reestruturação. Por outro lado, a ausência ou fragilidade dessas informações pode comprometer significativamente a condução do processo, dificultando o diálogo com credores e a formulação de soluções realistas para a continuidade da atividade empresarial.

Diante do crescente número de pedidos de recuperação judicial no Brasil, especialmente em períodos de retração econômica, torna-se cada vez mais relevante discutir a importância da contabilidade nesse contexto. Investigar sua atuação como ferramenta estratégica contribui não apenas para a melhoria da gestão empresarial em momentos de crise, como também para o fortalecimento da governança corporativa e da transparência nas relações com o mercado.

Portanto, este trabalho tem como objetivo analisar e interpretar as demonstrações contábeis de empresas em processo de recuperação judicial, buscando evidenciar de que forma a contabilidade pode atuar estrategicamente na identificação da real situação patrimonial e financeira das organizações, contribuindo para a elaboração de planos de reestruturação mais eficazes e sustentáveis.

2.FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. A CONTABILIDADE

A contabilidade é uma das mais antigas formas de registro e controle das atividades humanas. Desde as primeiras civilizações, o ser humano demonstrou a necessidade de organizar suas posses, medir resultados e compreender o impacto de suas ações econômicas. Com o passar dos séculos, essa prática evoluiu de simples anotações mercantis para uma ciência estruturada, dotada de princípios, normas e métodos próprios.

De acordo com Marion (2021, p. 3), “a contabilidade é o instrumento que fornece o máximo de informações úteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa”. Essa definição evidencia o papel da contabilidade não apenas como técnica de registro, mas como ferramenta essencial para a gestão e a transparência das organizações. Por meio dela, é possível interpretar o passado, compreender o presente e projetar o futuro financeiro das entidades.

Além de registrar e controlar, a contabilidade tem a função de informar e orientar. Os relatórios contábeis — como o Balanço Patrimonial e a Demonstração Resultado do Exercício — servem como base para que gestores, investidores e demais usuários possam avaliar a saúde econômica e patrimonial de uma empresa. Assim, a contabilidade atua como uma linguagem universal dos negócios, permitindo que informações financeiras sejam compreendidas de forma padronizada em diferentes contextos.

No cenário atual, a contabilidade assume ainda um papel social. Ao promover a clareza e a integridade na gestão de ativos, impulsiona-se um progresso duradouro e justo nas entidades. A significância dessa faceta ultrapassa a esfera corporativa, reverberando no governo, nas entidades sem fins lucrativos e até nas opções corriqueiras dos cidadãos. O peso desta questão se estende para além das empresas, afetando a administração pública, as associações civis e as resoluções habituais dos sujeitos.

Portanto, pode-se afirmar que a contabilidade é muito mais do que uma ferramenta de controle: é um sistema de informação e gestão indispensável à tomada de decisões. Sua função é como uma ligação entre os dados e o mundo real da economia, convertendo informações brutas em percepções valiosas e contribuindo para o desenvolvimento de uma empresa mais informada e eficaz.

2.1.1. SUA APLICAÇÃO E SETORES

O campo de aplicação da contabilidade são as entidades econômico-administrativas, também chamadas de *aziendas*. Essas entidades são o foco da contabilidade, pois nelas o patrimônio precisa ser controlado e analisado de forma organizada. A *azienda* surge quando há um patrimônio com uma finalidade definida, o que torna a contabilidade indispensável em qualquer situação que envolva recursos, sejam públicos ou privados, com fins lucrativos ou não.

Essas entidades econômico-administrativas reúnem três componentes principais: patrimônio, ação administrativa e finalidade. O patrimônio representado pelos bens, direitos e obrigações; a ação administrativa que é a tomada de decisões; e a finalidade que orienta a existência e o objetivo da entidade. Desse modo, quando esses fatores se encontram juntos, a contabilidade atua como ferramenta importante para o manuseio e a análise estratégica.

A economia, por sua vez, é segmentada em três setores interligados entre si: o setor primário, responsável pela extração dos recursos naturais; o setor secundário, que transforma essas matérias-primas em produtos industrializados; e o setor terciário, que é o mais amplo e dinâmico, voltado ao comércio e à prestação de serviços. Nesse setor se concentram as atividades de maior valor agregado, como educação, saúde, transporte, finanças, tecnologia e comunicação.

Segundo (Vesco, 2020, p.18):

“No terceiro setor destacam-se as ONGs, as quais são organizações sem fins lucrativos que geralmente são constituídas por uma junção de pessoas que dividem da mesma causa. A definição do que seriam Organizações Não Governamentais (ONGs) é bastante amplo, tendo em vista de que essas instituições são retratadas em uma maneira que denominam todas associações sem fins lucrativos.”

A contabilidade é primordial nesse cenário, pois assegura o controle e responsabilidade na gestão de recursos, em razão de que todos os recursos vêm por meio de doações governamentais ou de doações da sociedade.

Sendo assim, pode-se afirmar que a contabilidade está presente em todos os setores econômicos e tipos de organizações, sendo substancial para o controle, o planejamento e a gestão eficiente dos recursos. É por meio dessa importante ferramenta de análise financeira que se assegura a confiabilidade das informações e a sustentabilidade das atividades econômicas, garantindo a plenitude e o avanço das entidades na sociedade.

2.1.2. AS ÁREAS DA CONTABILIDADE

A Contabilidade Financeira tem como principal função elaborar relatórios e demonstrações que revelem a situação econômica e patrimonial da empresa. Por meio desses registros, é possível analisar como os recursos estão sendo utilizados e se a organização apresenta equilíbrio e sustentabilidade financeira, fornecendo dados relevantes tanto para gestores quanto para usuários externos.

Já a Contabilidade Gerencial concentra-se na análise interna dos custos e resultados, auxiliando os administradores no planejamento e no controle das operações. Essa área é fundamental para a definição de preços, a determinação da quantidade a ser produzida e o acompanhamento do desempenho operacional.

A Contabilidade de Custos, por sua vez, busca identificar e mensurar o valor despendido na produção de bens e serviços. Ao conhecer o custo real de cada item, a empresa pode avaliar sua lucratividade, melhorar processos e controlar despesas com maior precisão.

A Auditoria Contábil tem como propósito verificar a exatidão e a veracidade dos registros e demonstrações financeiras. Essa prática garante a confiabilidade das informações e assegura que elas estejam em conformidade com as normas contábeis e legais vigentes.

A Contabilidade Fiscal está voltada ao cumprimento das obrigações tributárias, interpretando e aplicando as normas fiscais relativas aos impostos sobre o lucro e demais tributos. Seu objetivo é assegurar que a empresa atue de acordo com a legislação e evite penalidades.

A Contabilidade Forense atua em casos que envolvem investigação de erros, fraudes ou disputas financeiras. Essa área combina conhecimento técnico e análise documental para auxiliar em processos judiciais e administrativos.

Por fim, a Contabilidade Pública (ou Contabilidade de Fundos Públicos) é responsável por controlar e demonstrar a aplicação dos recursos pertencentes ao Estado, garantindo a transparência e a correta gestão do dinheiro público.

Assim, observa-se que a contabilidade se desdobra em múltiplas especializações, cada uma voltada a finalidades distintas e públicos específicos. Enquanto a contabilidade financeira produz relatórios para usuários externos, a contabilidade gerencial e de custos fornecem informações estratégicas para o controle interno, todas contribuindo para o mesmo propósito: assegurar a eficiência, a transparência e a sustentabilidade das organizações.

Conforme Marion (2019), p. 45),

"A contabilidade é uma ciência que, por meio de seus registros e relatórios, visa fornecer informações úteis para a tomada de decisões econômicas, sejam elas internas ou externas à empresa. Dessa forma, a contabilidade contribui para o controle e planejamentos das atividades, auxiliando na avaliação da situação financeira e patrimonial das organizações."

O papel da contabilidade vai além do simples registro de fatos econômicos, pois ela é fundamental para transformar dados brutos em informações relevantes para os gestores, investidores e demais usuários interessados no desempenho econômico das entidades.

2.1.3. PAPEL DO CONTADOR

Conforme (Taroco, J. et al. 2014, p. 11):

“Atualmente, o perfil do profissional contábil está mais voltado para a estratégia e para o mundo dos negócios. Isso se deve, às alterações no cenário mundial, com a globalização, os avanços tecnológicos e o aquecimento da economia, as empresas estão mais cautelosas e buscam contadores capazes que auxiliem a tomada de decisões”.

Além da atuação na gestão empresarial, o contador tem função em diversas áreas, como no mercado de seguros, controladoria, perícia, auditoria etc.

Com frequência, o campo contábil é ligado apenas ao controle e análise de contas, emissão de notas fiscais ou declaração do imposto de renda. No entanto, é consideravelmente mais amplo, abrangendo o gerenciamento financeiro da organização, a análise e elaboração de relatórios de performance pecuniária, planejamento contribuinte, avaliação de riscos e perdas, estudo para novos investimentos e a definição dos pró-labores dos associados, entre outras atribuições.

Outro contexto relevante é a alta taxa de empregabilidade e um mercado de trabalho benéfico e a oportunidade de desempenho tanto em entidades privadas ou públicas. A contabilidade, considerada uma das atividades mais antigas de que se tem registro, antes visto apenas como um guardador de livros, e atualmente é reconhecido como um dos principais agentes estratégicos dentro das instituições.

2.2. PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.2.1. BASE LEGAL

A Lei 14.112 de 2020 foi publicada para modernizar e sanar possíveis imperfeições da lei antiga sobre recuperação judicial. Uma das grandes mudanças é

a permissão de um período inicial de seis meses em que a empresa em recuperação fica resguardada de ações judiciais e apreensão de bens, o que ajuda a organizar as finanças com mais tranquilidade.

Ademais, a nova lei possibilita à empresa tentar acordos com seus credores por meio de mediação e conciliação antes mesmo de dar entrada no pedido de recuperação judicial, estimulando uma solução de conflitos mais rápida e com menos burocracia. Para seguir em frente, a empresa precisa apresentar um plano bem detalhado com objetivos e prazos definidos para a reestruturação. Se o plano não for contínuo, a recuperação judicial pode acabar em falência. Outro ponto importante é a facilidade na venda de bens ou partes da empresa durante a recuperação, proporcionando que o comprador contraia esses bens sem precisar assumir com as dívidas anteriores. A lei também define que o juiz pode mostrar a um profissional para explorar a empresa no começo do processo, com o objetivo de averiguar se a recuperação é viável e evitar fraudes ou uso incorreto do sistema. Apesar da lei não definir um prazo certo para o fim da recuperação judicial, a esperança é que, com as novas regras, os processos sejam mais rápidos, durando em média de dois a cinco anos, conforme a situação.

A Lei 14.112/2020 modernizou a recuperação judicial ao determinar um tempo inicial de seis meses de adiamento de ações contra a empresa, além de estimular acordos prévios entre credores e recuperando, facilitando a reforma financeira e a venda de ativos sem assumir dívidas anteriores SALOMÃO (2021).

2.2.2. OBJETIVO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A recuperação judicial é um mecanismo o antecipado na legislação brasileira que visa evitar a decretação da falência de empresas em crise econômica. Segundo SALOMÃO (2025) a finalidade principal desse processo é a preservação da empresa e sua função exercida a favor da sociedade, buscando reorganizar suas atividades e suas dívidas.

O pedido de recuperação judicial é apresentado quando a empresa não possui mais condições de honrar com seus compromissos financeiros como de costume. Uma vez deferido o pedido pelo juízo, é estabelecido um prazo de 6 meses, suspendendo todas as ações judiciais e execuções contra a empresa ré. Isso, visa facilitar as negociações com os credores e a apresentação de um plano de recuperação, em que a viabilidade contínua do negócio possa ser avaliada de forma clara e objetiva.

O plano deve ser elaborado com base em princípios concretos, considerando possibilidades financeiras e operacionais da empresa. Nele devem conter os meios que serão utilizados para a superar a crise, como a renegociação de dívidas, a venda de ativos, a redução de custos de operação, entre outros. É

imprescindível que este plano seja submetido à aprovação dos credores e do juízo competente, para a garantia da transparência e da legalidade do processo.

Para embasar este plano, é essencial uma análise contábil completa da empresa, composta por razonetes mensais e balancetes anuais já encerrados, proporcionando a avaliação da situação patrimonial e econômica da entidade. Este registro contábil possibilita que os credores o juiz tem uma visão clara da estrutura, lucro, prejuízo, ativo e passivo da empresa, bem como a possibilidade de julgar se vale a pena sustentar a recuperação proposta.

2.2.3. DIREITO DOS CREDITORES

De acordo com CABRAL (2019), Os credores têm o direito de serem informados sobre o processo da recuperação judicial. Isso inclui o acesso à documentação, o plano de recuperação apresentado pela empresa devedora, os relatórios mensais de atividades e quaisquer outras informações relevantes que possam impactar na empresa e no pagamento das dívidas.

A assembleia geral de credores (ACG) é o órgão máximo de decisões dos credores durante todo o processo. Nessa assembleia os credores têm o direito de discutir e votar sobre o plano de recuperação judicial apresentado. Eles podem aprovar, rejeitar ou sugerir mudanças ao plano. A ACG é dividida em classes de credores, cada uma com seus próprios interesses específicos.

Credores trabalhistas: empregados da empresa e titulares de créditos de natureza trabalhista. Credores com garantia real: aqueles cujos créditos são garantidos por bens da empresa.

Credores quirografários: credores sem garantias reais, como fornecedores e prestadores de serviços.

Credores, microempresas e empresas de pequeno porte: Classificados conforme legislação específica.

Direito de Voto: Os credores possuem direito ao voto, que varia conforme a classe que pertence e o valor de seus créditos. Esse o direito fundamental para a aprovação do plano.

Direito ao tratamento igualitário: Estabelece que todos os credores de uma mesma classe devem ser tratados de forma justa no plano de recuperação judicial.

Direito de fiscalização: Os credores têm o direito de fiscalizar a execução do plano de recuperação judicial e as atividades da empresa durante o período. Esse

direito pode ser exercido por meio do comitê de credores, quando constituído, ou individual.

Direito de impugnação: Os credores podem contrariar decisões e atos praticados durante o processo que consideram prejudiciais aos seus interesses ou que violam a legislação.

2.3. A CONTABILIDADE NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.3.1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis formam um agrupamento de informações que apresentam, de maneira clara e compreensível, a posição patrimonial e o desempenho financeiro da empresa. Elas são ferramentas importantes para a gestão e a tomada de decisões, pois representam através de números os impactos causados na empresa das operações em um determinado período.

De acordo com Ludícibus, Marion e Faria (2020, p. 112), os relatórios financeiros são a forma chave de diálogo entre a companhia e quem usa seus dados, viabilizando o exame da performance e da saúde financeira da organização.

Ao analisarmos um processo de recuperação judicial, as demonstrações financeiras tornam-se ainda mais cruciais, pois servem como a base fundamental para avaliar a real situação econômico-financeira da empresa em crise. A avaliação minuciosa de documentos como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e o Demonstrativo do Fluxo de Caixa oferece a percepção de fatores chave para entender a avaliação financeira da organização, como o grau de dívida, a aptidão para criar capital e o formato do patrimônio.

O Balanço Patrimonial permite verificar a distribuição dos ativos e passivos, assim como o patrimônio líquido, fornecendo dados sobre a igualdade entre capital próprio e recursos de terceiros.

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) revela, de forma detalhada, as receitas, despesas e o resultado líquido obtido pela empresa em um determinado período. O Fluxo de Caixa, por sua vez, registra todas as entradas e saídas de recursos, sendo indispensável para avaliar a liquidez e a capacidade da organização de honrar seus compromissos no curto prazo.

Quando analisadas em conjunto, essas demonstrações não apenas apresentam um retrato fiel da situação financeira atual da empresa, mas também oferecem subsídios para que administradores e credores definam estratégias

voltadas à reestruturação e à continuidade das operações.

Uma escrita contábil esperta dá chances reais para a firma criar um plano de mudança forte, com dados certos e de confiança.

Faria (2025, p. 67) diz que "a conta faz muito na hora de arrumar as coisas na justiça, pois ela entrega dados bons e rápidos que ajudam a ver se a firma tem como dar a volta por cima e se está seguindo o plano". Ao fazer isso, a conta não é só uma ferramenta, mas vira algo chave para a firma viver, deixando tudo mais claro e criando confiança entre quem empresta, quem investe e a Justiça.

Olhar com cuidado as contas da firma ajuda a ver antes se ela vai quebrar ou ter problemas de grana. Isso dá tempo para os chefes agirem antes de ter que pedir ajuda na justiça. Franco (2019, p. 89) diz que "olhar as contas da firma ajuda a ver os pontos fracos do que ela tem e do dinheiro, dando ideias para criar planos que garantam que ela continue funcionando".

O que as contas mostram é muito ligado a ser aberto e honesto com as informações. Só dados bons e completos deixam que um plano de mudança seja visto de forma justa. Se as informações forem ruins ou faltarem, isso pode sujar o nome da firma e fazer com que o plano seja rejeitado por quem empresta e pelo juiz.

Marion (2021, p. 3) condensa essa ideia, notando que "a contabilidade é a ferramenta que despeja o máximo de dados práticos para guiar as escolhas dentro e fora da firma". Essa percepção expõe o quão crucial é uma vigilância contábil firme na jornada de recuperação, moldando o plano conforme os ganhos brotam e o mercado inventa novas manias.

Assim, os balanços fogem do básico, sendo cúmplices na nova vida da firma. Eles são a base de planos espertos, mostram se a empresa vai durar e dão a visão essencial para o plano dar certo: manter a firma ativa, salvar os trabalhos e fazer o bem social dela.

2.3.2. INDICADORES CONTÁBEIS

Os indicadores contábeis são métricas - medidas numéricas usadas para acompanhar o desempenho de processos, estratégias ou ações organizacionais – que são extraídas das demonstrações contábeis, como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e o Fluxo de Caixa, e têm como objetivo

avaliar o desempenho financeiro, operacional e estrutural de uma empresa. No contexto da recuperação judicial, eles assumem um papel essencial, pois auxiliam como instrumentos de diagnóstico, monitoramento e tomada de decisão para a empresa, seus credores e o poder judiciário. Permitindo assim compreender a real situação econômica da organização, dando início à elaboração do plano de recuperação, além de acompanhar no processo da sua execução.

Entre os principais indicadores utilizados estão os índices de liquidez, que demonstram a capacidade da empresa de cumprir com pagamentos no curto prazo, calculado pela divisão entre o ativo circulante e o passivo circulante. Além disso, o índice de endividamento geral mede o grau de dependência de capital de terceiros, enquanto o ciclo de conversão de caixa indica o tempo médio que a empresa leva para transformar materiais em recursos financeiros disponíveis.

Outros indicadores relevantes incluem o EBITDA, que representa o lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização, sendo essencial para medir a capacidade operacional na geração de caixa sem considerar efeitos financeiros e contábeis, e o EVA, que avalia a geração de valor econômico da empresa além da remuneração do capital investido. Esses índices permitem identificar pontos fortes e fracos da gestão, além de antecipar sinais de crise financeira, sendo de grande utilidade para definir as estratégias de reestruturação no processo de recuperação judicial.

No âmbito da recuperação judicial, os indicadores contábeis são indispensáveis para fundamentar os termos do plano, estabelecer prazos e compromissos e acompanhar periodicamente a execução das medidas propostas. Também servem como base para a análise da viabilidade do plano por parte dos credores e do juiz, reduzindo riscos e ambiguidades sobre o sucesso da recuperação. Contudo, para que esses indicadores cumpram seu papel de forma eficaz, é essencial que as informações contábeis apresentadas sejam precisas, completas e transparentes.

Segundo (Paim, W. Silva, M. 2018, p.46):

Diante do contexto, vale ressaltar que por meio das demonstrações contábeis é possível obter diferentes tipos de indicadores. A análise através de índices, assim como as demais, deve servir ao fim a que se destina. Portanto, antes de se proceder a ela, é necessário responder o que se pretende com os cálculos e os índices que serão encontrados.

Contudo, para que possam cumprir esse papel estratégico no processo de recuperação judicial, é imprescindível que estejam alicerçados em demonstrações contábeis elaboradas de forma ética, técnica e transparente, garantindo que o processo de recuperação seja conduzido com transparência e responsabilidade.

2.3.3. ELABORAÇÃO DO PEDIDO

A elaboração do pedido de recuperação judicial é um passo crucial no processo de reestruturação empresarial, no qual a contabilidade desempenha um papel estratégico ao fornecer informações e relatórios que comprovam a verdadeira situação econômico-financeira da empresa e fundamentam o plano de recuperação. Para que o pedido seja aprovado, é essencial que a empresa forneça informações contábeis confiáveis, atualizadas e corretamente auditadas, permitindo ao juiz e aos credores uma avaliação precisa da possibilidade de continuidade das operações comerciais. Na análise peculiar de Faria (2025, p. 72), o triunfo do pedido na justiça depende da nitidez dos dados, com a contabilidade sendo a chave para mostrar a verdade econômica da firma. Assim, é vital que a empresa, antes de ir à corte, faça um raio-x contábil profundo, olhando balanços, lucros e perdas, grana que entra e sai, e os detalhes dos últimos três anos.

Essas demonstrações contábeis visam comprovar a origem e a extensão da crise, além de indicar a capacidade da empresa para se recuperar. Além dos relatórios financeiros, o pedido deve incluir documentos adicionais, como uma lista de credores, a descrição de ativos e passivos e uma descrição ampla dos motivos que levaram à insolvência. Cada um desses componentes deve ser desenvolvido com base nas informações obtidas pela contabilidade, assegurando a consistência entre os dados e o plano de reestruturação a ser exibido. Com base em Salomão (2021), a lei atual — especialmente após as alterações trazidas pela Lei n.º 14.112/2020 — destaca a importância da clareza contábil e da demonstração de viabilidade econômica ao solicitar recuperação judicial. Essa modernização teve como objetivo diminuir fraudes e garantir que apenas empresas verdadeiramente viáveis possam usufruir do benefício da recuperação, prevenindo o uso inadequado do mecanismo como uma simples estratégia para adiar dívidas. Nesse cenário, o contador desempenha o papel de assessor estratégico, além de ser um profissional técnico. É ele quem estrutura, analisa e confirma os dados que fundamentarão o plano de recuperação. Iudícibus, Marion e Faria (2020, p. 131) notam que "o papel da contabilidade é pegar dados e fazer virar informações que prestam, que ajudam a tomar decisões espertas e claras sobre dinheiro".

O serviço contábil é crucial para garantir que o pedido de recuperação judicial seja baseado em dados sólidos e verdadeiros. Isso evita erros que possam comprometer sua aprovação. Ao apresentar detalhadamente sua situação financeira,

a empresa demonstra transparência e responsabilidade, mostrando sua vontade de se reorganizar e ter um futuro mais estável.

Esses dados são fundamentais para criar um plano de recuperação eficaz, incluindo ajustes financeiros, trabalhistas, prazos e metas para a retomada da normalidade. Portanto, o pedido de recuperação judicial não é apenas um ato formal, mas um processo técnico que exige rigor metodológico e suporte contábil.

A contabilidade desempenha um papel essencial nesse contexto, transformando dados em diagnósticos e estratégias concretas para a recuperação da empresa. Um pedido bem estruturado reflete a situação atual da empresa e sua capacidade de se recuperar e permanecer no mercado.

3. METODOLOGIA

Este trabalho utiliza uma pesquisa qualitativa, com abordagem descritiva e baseada em estudo de caso. A análise concentra-se na Entidade X, avaliando sua situação financeira e o papel da contabilidade durante o processo de recuperação judicial.

A coleta de dados foi realizada por meio de pesquisa documental, utilizando demonstrações contábeis disponibilizadas pela instituição, relatórios do processo de recuperação judicial e normas contábeis aplicáveis ao terceiro setor. Também foi realizada pesquisa bibliográfica, consultando livros, artigos e legislações relacionadas à contabilidade e à recuperação judicial.

Os dados foram analisados por interpretação descritiva, relacionando as informações coletadas com os conceitos teóricos e normativos, de modo a compreender como a contabilidade contribuiu para a gestão e reorganização da entidade durante a recuperação judicial.

4. ESTUDO DE CASO

A instituição X, fundada pelos moradores locais na data de 1º de fevereiro de 1948 por um grupo de 110 moradores. Isso, 9 (nove) anos após a fundação da cidade. Tendo com objetivo, prestar assistência à saúde na região. Porém, a construção começou tardiamente, em 22 de junho de 1952, depois da doação de um terreno pelo Sr. Afonso Cáfar. Com a inauguração ocorrendo 4 (quatro) anos depois, em 28 de fevereiro de 1956.

Ao longo das décadas a empresa tem passado por muitas mudanças, se ajustando cada vez mais e se tornando um centro de referência regional. Contudo, tem passado por algumas inconstâncias financeiras, entrando com o pedido de recuperação judicial em julho de 2023 e o pedido sendo retificado em 14 de julho de 2023, sendo a pioneira em processo de recuperação judicial em empresas de terceiro setor.

Os princípios contábeis são adaptados às entidades sem fins lucrativos para garantir transparência e fidedignidade. Embora sigam o mesmo arcabouço técnico das empresas com fins lucrativos, conforme a Resolução CFC nº 1.409/12 (NBC T 10.19), há ajustes para serem refletidos a natureza social e legal das organizações do terceiro setor.

Exemplificando, o princípio da competência é aplicado no reconhecimento de receitas de doações, convênios e subvenções, ainda que não haja contraprestação. Já o princípio da entidade, se torna essencial para separar o patrimônio da instituição do patrimônio dos gestores ou mantenedores.

Além disso, demonstrações como o Balanço Patrimonial, DRE (ou DRA) e a Demonstração de Superávit ou Déficit são adaptadas para evidenciar o resultado social e a aplicação de recursos vinculados, conforme exigências do CEBAS e da Lei nº 9.532/97.

4.1 CONTABILIDADE EM AÇÃO

Durante o processo de recuperação judicial, o contador participa como um agente essencial para garantir a manutenção econômica e a governança corporativa. Assim, entre suas principais atribuições evidencia-se a realização do diagnóstico financeiro da entidade, possibilitando entender a real situação patrimonial e identificar os fatores que levaram a crise. A partir desse diagnóstico, o contador executa projeções de fluxo de caixa, elabora cenários financeiros e segue o cumprimento das metas acertadas com os credores, atestando que o plano seja aplicável e ajustado à realidade da instituição.

Nesse sentido, é comum durante o processo de recuperação judicial que seja contratada uma empresa terceirizada especializada no processo, responsável por conduzir metodologicamente junto ao poder judiciário e os credores o processo. Para uma análise fiel, a empresa atua em conjunto com o setor contábil da instituição, recebendo dados elaborados e organizados pelo contador, que fornecem a base para a formulação do plano para o acompanhamento de sua execução. Essa integração garante maior precisão nas decisões e consolida a credibilidade do processo.

Desse modo, um exemplo prático dessa atuação pode ser observado na empresa filantrópica do terceiro setor X, onde a contabilidade desempenhou um papel

estratégico na reorganização do passivo e no parcelamento de dívidas e tributos federais junto à Procuradoria-Geral Fazenda Nacional e a Receita Federal. Dessa forma, o setor contábil ficou responsável pela esquematização das dívidas com fornecedores e obrigações trabalhistas, possibilitando a interpretação ampla das obrigações da instituição.

Essa atuação é essencial para equilibrar dois aspectos fundamentais: a continuação dos serviços prestados pela entidade e a manutenção da credibilidade organizacional perante ao poder judiciário e os credores, dessa maneira não apenas subsidia a tomada de decisão, mas também reforça a transparência e a confiança necessária na condução do processo. Ademais, essas demonstrações têm papel indispensável pois permitem o monitoramento do plano. Relatórios como o Balanço Patrimonial, a DRE e o Fluxo de Caixa são demonstrativos da evolução patrimonial e validam o cumprimento de metas garantindo transparência as partes envolvidas. Consequentemente, servindo de base para a apuração de indicadores como a liquidez, o endividamento e a margem operacional, contribuindo para a sustentabilidade da operação a longo prazo.

Assim, percebe-se que o contador assume um papel estratégico na recuperação judicial de entidades filantrópicas, sendo a ponte entre a gestão administrativa e a empresa contratada para executar a recuperação. Sua atuação ética é determinante para um processo eficiente, transparente e responsável.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A recuperação judicial mostrou-se um instrumento fundamental para garantir a continuidade das empresas em crise, preservando sua função social e seus compromissos financeiros. Nesse contexto, a contabilidade desempenha papel essencial ao fornecer informações claras e confiáveis sobre a situação patrimonial e econômica, permitindo identificar as causas da crise e avaliar a viabilidade da reestruturação.

O estudo realizado evidenciou que demonstrativos contábeis bem elaborados e análises financeiras consistentes são indispensáveis para a construção de um plano de recuperação eficaz e transparente. Assim, conclui-se que a contabilidade é um elemento decisivo para o êxito da recuperação judicial, pois orienta a tomada de decisões e fortalece a credibilidade da empresa perante credores e o Poder Judiciário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FARIA, Frederico. **O Essencial da Recuperação Judicial à luz da Lei 11.101/2005, suas atualizações e temas conexos**. São Paulo: Dialética, 2025.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; FARIA, Ana Maria de. **Introdução à Teoria da Contabilidade**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MARTINS, Eliseu; ROCHA, Welington. **Contabilidade de Custos**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

PAIM, Wilson; SILVA, Márcia. **Análise das Demonstrações Contábeis**. 1. ed. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2018.

SÁ, Antônio Lopes de. **Teoria da Contabilidade**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

SALOMÃO, Luís Felipe. **Atualizações da Lei de Falências e Recuperação Judicial**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

file:///C:/Users/Aluno/Downloads/5753782220_1.pdf

<https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/45601>

https://cm-kl-content.s3.amazonaws.com/201801/INTERATIVAS_2_0/ANALISE_DAS_DEMONSTRACOES_CONTABEIS/U1/LIVRO_UNICO.pdf

<https://conteudos.xpi.com.br/renda-fixa/relatorios/recuperacao-judicial-entenda-o-que-e-e-como-funciona/>

<https://www.acerbicampagnaro.com.br/>

<https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos14/32720337.pdf>

<https://www.conjur.com.br/2024-out-19/salomao-e-penalva-lancam-livro-sobre-atualizacoes-da-lei-de-falencias/>

<https://www.e-publicacoes.uerj.br/rsde/article/view/79113/48492>

https://www.editoradplacido.com.br/cdn/imagens/files/manuais/_recuperacao-judicial-falencia-e-administracao-

[judicial.pdf?srsItid=AfmBOoq0HV4Npm70viYamLcN9Qz7YGcsf3VquMb3uTc5acqYsU5fFg2P](#)

[https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/553569/2/eBook%20FCCC22-%20Analise%20das%20Demonstracoes%20Contabeis.pdf](#)

[https://olivattobianconi.com.br/processo-de-recuperacao-judicial/](#)

[https://uni-contestado-site.s3.amazonaws.com/site/biblioteca/ebook/Fundamentos do Terceiro Setor.pdf](#)

[https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-papel-do-contador-no-processo-de-desenvolvimento-da-sociedade/1254220698](#)

[https://www.jusbrasil.com.br/artigos/recuperacao-judicial-como-funciona/316058656](#)

[https://www.todamateria.com.br/setores-da-economia/](#)

ANEXOS

ANEXO A – Entrevista do estudo de caso: Contador da Instituição X

3- De que forma os direitos dos credores são assegurados no processo de recuperação judicial, e qual o impacto dessas garantias na renegociação e reestruturação das obrigações?

R: Os direitos dos credores na recuperação judicial são garantidos pelos arts. 47 a 59 da Lei nº 11.101/2005, aplicável às entidades do terceiro setor que exercem atividades econômicas.

Essas garantias asseguram que a renegociação ocorra de forma equilibrada, com participação em assembleia geral de credores, votação de planos e priorização da função social da instituição.

As classes de credores (trabalhistas, quirografários, fiscais e fornecedores) têm seus direitos protegidos por meio de deságios negociados, alongamento de prazos e conversão de dívidas em acordos sustentáveis.

Na prática, isso possibilita uma reestruturação sem colapsar o serviço assistencial, promovendo segurança jurídica e previsibilidade financeira para todos os envolvidos.

4- Como as demonstrações financeiras são indicadores contábeis utilizados para embasar a elaboração, monitoramento e revisão dos planos de recuperação judicial, garantindo transparência e viabilidade econômico-financeira?

R: As demonstrações contábeis são fundamentais para monitorar e revisar o plano de recuperação judicial.

O Balanço Patrimonial, a DRE e o Fluxo de Caixa são utilizados para:

Demonstrar a evolução patrimonial e financeira;

Validar o cumprimento das metas do plano;

Garantir transparência aos credores e ao Poder Judiciário.

Esses relatórios servem de base para indicadores como liquidez, endividamento e margem operacional, permitindo ajustes de rota sempre que necessário.

Na Instituição X de Fernandópolis, o acompanhamento contábil contínuo foi essencial para comprovar viabilidade econômica, legitimar as negociações judiciais e fortalecer a imagem institucional perante o Ministério Público e os órgãos de controle.

5- Quais foram as principais fases, desafios e estratégias implementadas na recuperação judicial da Instituição X de Fernandópolis, e como a contabilidade contribuiu para a reversão do quadro financeiro da instituição?

R: A recuperação judicial da Instituição X de Fernandópolis passou por etapas marcantes:

Diagnóstico e pedido de recuperação: levantamento detalhado de dívidas com fornecedores, tributos e folha de pagamento;

Elaboração do plano: proposta de deságio de até 80% e pagamento em até 10 anos, com foco em sustentabilidade e continuidade do serviço;

Negociações e homologação judicial: tratativas com PGFN, bancos (Caixa, Santander) e demais credores;

Implementação das medidas: revisão de contratos, melhoria no faturamento do SUS, redução de custos e implantação de governança financeira e hospitalar.

A contabilidade teve papel decisivo na organização documental, projeções de fluxo de caixa e reavaliação patrimonial, o que contribuiu diretamente para a reversão do quadro deficitário, garantindo a manutenção dos atendimentos aos 13 municípios de referência da microrregião.

6- Em que estágio processual se encontra a recuperação judicial da Instituição X analisada, e qual a estimativa temporal para a conclusão integral do plano de recuperação, considerando os aspectos legais, financeiros e operacionais envolvidos?

R: Atualmente, o processo de recuperação judicial da Instituição X de Fernandópolis encontra-se na fase de cumprimento do plano aprovado e homologado judicialmente, com relatórios periódicos prestados ao juízo responsável.

A previsão de conclusão integral gira em torno de 10 anos, conforme estipulado no plano, com revisões anuais de desempenho financeiro.

Do ponto de vista operacional e contábil, o hospital segue em fase de estabilidade, com a redução significativa de passivos, melhorias assistenciais, e incremento de receitas próprias.

A estimativa é que, até o final do prazo legal, a instituição alcance autossuficiência financeira, mantendo o equilíbrio entre missão social e gestão empresarial.

ANEXO B – Consulta do CNPJ da Instituição X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NOME DE INSCRIÇÃO [REDACTED]		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/12/1969	
NOME EMPRESARIAL [REDACTED]			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDACTED]			PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL [REDACTED]			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA [REDACTED]			
CÓDIGO DO URB [REDACTED]		NÚMERO [REDACTED]	COMPLEMENTO [REDACTED]
UF [REDACTED]	CIDADE/DISTRITO [REDACTED]	MUNICÍPIO FERNANDOPOLIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]		TELEFONE [REDACTED]	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) [REDACTED]			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 13/07/2023	